

LEI MUNICIPAL Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,
Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI no percentual de 15% reativo a janeiro de 2023.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).